



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU
Rua Padre Anchieta 234, Centro – Casimiro de Abreu – RJ – Tel/Fax: (22) 2778-1099
Gabinete do Prefeito

MENSAGEM N° 053/2025.

EM 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

Excelentíssimo Senhor Presidente e Demais Edis da Câmara Municipal.

A Mensagem que ora se encaminha à apreciação de Vossas Excelências, o Projeto de Lei Complementar nº 053/2025, que cria o artigo 22-4 à Lei nº 223, de 14 de outubro de 1993 – Código Tributário Municipal.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para renovar protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

RAMON DIAS GIDALTE
PREFEITO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU
Rua Padre Anchieta 234, Centro – Casimiro de Abreu – RJ – Tel/Fax: (22) 2778-1099
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 053/2025

EM XX DE XXXXX DE 2025.

Ementa: Cria o artigo 22-4 à Lei nº 223, de 14 de outubro de 1993 – Código Tributário Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica criado o artigo 22-A à Lei nº 223, de 14 de outubro de 1993 – Código Tributário Municipal, com a seguinte redação:

"Art. 22-A - O valor mínimo do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, lançado anualmente pelo Município de Casimiro de Abreu, corresponderá a 1 (uma) Unidade Fiscal do Município de Casimiro de Abreu – UFIMCA, considerando o valor atualizado da unidade fiscal no exercício correspondente."

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do exercício fiscal seguinte.

RAMON DIAS GIDALTE
PREFEITO

**MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU**

RUA PADRE ANCHIETA, Nº 234 - CENTRO - CNPJ: 29.115.458/0001-78

CASIMIRO DE ABREU/RJ - CEP 28.860-000

FONE: (22) 2778-9800

**CÓDIGO DE ACESSO**

738C6715F5A84264B45161ACCE5C2376

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

- ✓ Assinante: RAMON DIAS GIDALTE em 03/11/2025 12:28:02
CPF:***.***-687-53
Certificadora: MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU - ROOT

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://casimirodeabreu.flowdocs.com.br/public/assinaturas/738C6715F5A84264B45161ACCE5C2376>